



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 02 DE JULHO DE 2019

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

FLÁVIO EVARISTO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos significativos à agricultura e à pecuária do município;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando o Decreto nº 39.080, de 01 de abril de 2019, do Governo do Estado da Paraíba/PB, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 02 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de EMERGÊNCIA no município de Solânea.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 011/2019

02 de julho de 2019.

Decreta situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a escassez de água no município, por conta das irregularidades espaciais das precipitações pluviométricas;


KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito Constitucional